



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE JULHO DE 2022, AO CONVÊNIO n. 28, DE 5/7/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **FLAVIO DA COSTA BRITO NETO**, brasileiro, casado, Gestor de Políticas, inscrito no CPF n. 596.253.687-87 e RG 946.048 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrito no CNPJ/MF n. 03.025.707/0001-40, com sede na Av. Joana D'arc n. 1.450, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com CPF/MF n. 348.790.569-87 e RG n. 1354.698 SSP/PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria n. 1.684/2022 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65490/2017-75 volume 09, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor com recurso estadual em atendimento à Emenda Parlamentar Estadual/Fundo Especial de Saúde/SES, acréscimo pontual de valor com recurso federal, proveniente de emenda parlamentar destinada à instituição através da Portaria n. 1.684/2022 e acréscimo pontual de valor para ampliação do teto do Convênio n. 28/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL:** Fica acrescido ao Convênio n. 28/2017 o valor pontual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do Fundo Estadual de Saúde, a serem repassados de acordo com a produção de OPM's apresentadas no Sistema de Informações Ambulatoriais, conforme produção previamente autorizada excedente ao teto financeiro de produção.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROPOSTA n. 36000465457202200 e CÓDIGO EMENDA 81000311:** Fica acrescido ao Convênio n. 28/2017 o valor pontual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recurso proveniente de emenda parlamentar federal através da Portaria n. 1.684/2022.

- 3.1 - **DO PLANO DE TRABALHO:** Produção de OPM's excedente ao Convênio vigente, previamente autorizada pelo Sistema Municipal de Regulação. O repasse será efetuado de acordo com a produção apresentada no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL AO TETO DO CONVÊNIO:** Fica acrescido ao Convênio nº 28/2017 o valor pontual de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) para atenção de média e alta complexidade - MAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 28/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

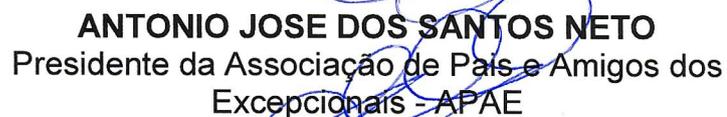
E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JULHO DE 2022.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal da Saúde


FLAVIO DA COSTA BRITO NETO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul


ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE

EXTRATO DO CONTRATO n. 310, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Controladoria-Geral do Município - CGM e a Empresa Netvox Tecnologia em Telecomunicações EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, Edital de Pregão Eletrônico n. 192/2021, Ata de Registro de Preços n. 147/2021, Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 18/10/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 072203/2020-05.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) equipamento de informática - SWITCH, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 0101.04.124.0015.2024.44905235.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Luiz Afonso de Freitas Gonçalves e Claudia Salles Regis de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 311, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Controladoria-Geral do Município - CGM e a Empresa S.H Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, Edital de Pregão Eletrônico n. 115/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 10/6/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 59827/2022-08.

OBJETO: Prestação de serviço gerenciamento de fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos à disposição da contratante, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: O valor global/anual estimativo da presente contratação é de R\$ 20.811,64 (vinte mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 0101.04.124.0015.2024. Elemento de Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Luiz Afonso de Freitas Gonçalves e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 312, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa S.H. Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 115/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 10/6/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 59912/2022-77.

OBJETO: Prestação de serviço gerenciamento de fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos à disposição da contratante, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: O valor global/anual estimativo da presente contratação é de R\$ 71.082,54 (setenta e um mil e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 101.4.122.0009.4037; Fonte do Recurso 1 - Recursos do Tesouro; Elemento de Despesa 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 313, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Intitucionais - SEGOV e a Empresa S.H. Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 115/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 10/6/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 052.443/2022-47.

OBJETO: Prestação de serviço gerenciamento de fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos à disposição da contratante, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: O valor global/anual estimativo da presente contratação é de R\$ 148.647,02 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: Programa de trabalho: 101.4.122.30.2062; 101.10.304.102.2079; Fonte de Recurso: 1 - recurso do tesouro; Elemento de despesa: 33903999 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Antônio César Lacerda Alves e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE JULHO DE 2022, AO CONVÊNIO n. 28, DE 5/7/2017.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria n. 1.684/2022 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65490/2017-75 volume 09.

OBJETO: Acréscimo pontual de valor com recurso estadual em atendimento à Emenda Parlamentar Estadual/Fundo Especial de Saúde/SES, acréscimo pontual de valor com recurso federal, proveniente de emenda parlamentar destinada à instituição através da Portaria n. 1.684/2022 e acréscimo pontual de valor para ampliação do teto do Convênio n. 28/2017.

ACRÉSCIMO PONTUAL DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 28/2017 o valor pontual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do Fundo Estadual de Saúde, a serem repassados de acordo com a produção de OPM's apresentadas no Sistema de Informações Ambulatoriais, conforme produção previamente autorizada excedente ao teto financeiro de produção.

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROPOSTA n. 36000465457202200 e CÓDIGO EMENDA 81000311: Fica acrescido ao Convênio n. 28/2017 o valor pontual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recurso proveniente de emenda parlamentar federal através da Portaria n. 1.684/2022.

ACRÉSCIMO PONTUAL AO TETO DO CONVÊNIO: Fica acrescido ao Convênio n. 28/2017 o valor pontual de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) para atenção de média e alta complexidade - MAC.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 28/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, José Mauro Pinto de Castro Filho, Flavio da Costa Brito Neto e Antonio Jose dos Santos Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2022, AO CONTRATO n. 217, DE 27/7/2018.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa André L. dos Santos EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, na Planilha de Aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos ao Processo n. 90774/2017-54, volume 17.

OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 217/2018.

ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor inicial do Contrato n. 217/2018, a quantia de R\$ 989.515,92 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos), passando de R\$ 4.150.988,28 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 5.140.504,20 (cinco milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos), em decorrência do acréscimo equivalente a um percentual de 23,84%.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 217/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e André Luiz dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE JULHO DE 2022, AO CONTRATO n. 196, DE 1º/9/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Equipe Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, no Cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 31397/2021-25, volume 12.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 196/2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 196/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 17/7/2022 a 13/11/2022; Fica prorrogado automaticamente o prazo de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias para emissão do termo de recebimento definitivo, sendo este último prorrogável a cada alteração contratual.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 196/2021 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e João Carlos de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 284, CELEBRADO EM 4 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Andrade Construções EIRELI - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 002/2022, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Sra. Prefeita Municipal em 14/6/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 126897/2021-26 - Volume 04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma de Pontes de Madeira - Rio Anhanduí - CG - 494 - Lote 01, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 002/2022, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra, que fazem parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 565.368,48 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3000F SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; Fonte do Recurso: 1 - Recursos Do FUNDERSUL; Programa de Trabalho: 227.26.782.24.2049; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução da obra/serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do